

DEZEMBRO | 2025

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números

## Região Centro





# FICHA TÉCNICA

**Título**

Pilar Europeu dos Direitos Sociais  
em números - Região Centro

**Editor**

Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

**Responsável Técnico**

Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional

**Data de Edição**

dezembro de 2025

**Nota:** A configuração territorial da Região Centro utilizada nesta publicação segue a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o Regulamento (UE) n.º 868/2014 da Comissão, correspondendo à designação NUTS 2013, em que a Região Centro integra 100 municípios e 8 sub-regiões: Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo, Oeste, Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria e Viseu Dão Lafões.

Note-se, no entanto, que em 2024 entrou em vigor a nova classificação NUTS 2024, na qual o Centro passa a abranger 77 municípios e 6 sub-regiões. Nesta nova configuração territorial, o Médio Tejo e o Oeste já não pertencem à Região Centro e os municípios da Sertã e Vila de Rei fazem parte da Beira Baixa (enquanto anteriormente integravam o Médio Tejo). Assim, dada a indisponibilidade de algumas séries estatísticas para a Região Centro na sua configuração a 100 municípios (NUTS 2013), poderão ser utilizados, em certos indicadores, dados apurados nas NUTS 2024. Nesses casos, a designação da Região Centro é explicitamente assinalada e, sempre que pertinente, são sinalizadas eventuais quebras de série para salvaguardar a comparabilidade dos dados.

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro



## ENQUADRAMENTO

O Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS), proclamado em novembro de 2017, afirma-se como o referencial da União Europeia para promover uma convergência nas condições de vida e de trabalho. O PEDS assenta em **20 princípios e direitos** fundamentais que constituem o quadro para uma Europa social forte, justa, inclusiva e plena de oportunidades, aplicáveis aos cidadãos da União Europeia e nacionais de países terceiros com residência legal. Estes 20 princípios encontram-se organizados em três grandes domínios: **igualdade de oportunidades** e acesso ao mercado de trabalho; mercados de trabalho dinâmicos e **condições de trabalho justas**; e **proteção social e inclusão**.

No início de 2021, a Comissão Europeia (CE) apresentou o [Plano de Ação](#) do PEDS, aprovado ao mais alto nível na Cimeira Social do Porto (7-8 de maio de 2021), que consagrou uma visão comum para uma recuperação inclusiva e sustentável, geradora de emprego e competitividade, sem deixar ninguém para trás.

Este Plano define três metas principais e várias submetas a atingir até 2030, ao nível europeu:

1. Pelo menos 78 % da população entre os 20 e os 64 anos deverão ter emprego
  - 1.1 Reduzir para metade a diferença entre as taxas de emprego de homens e mulheres, tendo por referência o ano de 2019
  - 1.2 Aumentar a disponibilidade de serviços de apoio à infância (0-5 anos)
  - 1.3 Reduzir a taxa de jovens (15-29 anos) NEET (sem emprego, educação ou formação) de 12,6% (em 2019) para 9% (em 2030)
2. Pelo menos 60% de todos os adultos deverão participar anualmente em ações de formação
  - 2.1 Pelo menos 80% de população dos 16 aos 74 anos deve ter competências digitais básicas
  - 2.2 Reduzir o abandono escolar precoce e aumentar a participação no secundário
3. O número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social deverá diminuir pelo menos 15 milhões
  - 3.1 Dos 15 milhões, 5 milhões devem ser crianças.

Para sustentar a monitorização, no Plano de Ação era também proposta a revisão do respetivo painel de indicadores. O painel original, composto por 14 indicadores principais e 21 indicadores secundários, repartidos por 12 áreas de política, deu lugar a um [painel alinhado](#) com os 20 princípios, com 17 indicadores principais e 31 secundários, deixando cair as áreas de política. Os indicadores principais (*headline*) foram aprovados pelos Ministros do Emprego e Assuntos Sociais da União Europeia em junho de 2021<sup>1</sup>, sendo que a discussão técnica sobre os secundários prosseguiu nos anos seguintes.

Mais recentemente, entre 18 de junho e 10 de setembro de 2025, a Comissão Europeia decorreu uma [consulta pública](#) e convite à apresentação de contributos para um novo Plano de Ação do PEDS 2025-2030, com adoção prevista para o final de 2025, reforçando a governação e o alinhamento com

<sup>1</sup> De acordo com [documentação](#) do Conselho EPSCO, foram introduzidos quatro novos indicadores principais (participação de adultos em aprendizagem nos últimos 12 meses; taxa de risco de pobreza ou exclusão social das crianças; disparidades da taxa de emprego das pessoas com deficiência; taxa de sobrecarga dos custos de habitação); foi excluído o indicador ganhos líquidos de um trabalhador a tempo inteiro solteiro sem filhos que aufera o salário médio; alterou-se o grupo etário de jovens NEET, que passa de 15-24 anos para 15-29 anos; e deliberou-se que o indicador compósito risco de pobreza ou exclusão social, tanto para a população total, como para as crianças, deve ter os seus três subindicadores tratados como parte do indicador principal, logo sendo excluídos da lista de indicadores secundários.

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

as metas sociais para 2030. O panorama político e estratégico mudou significativamente após o início do primeiro Plano de Ação, pelo que o novo Plano de Ação refletirá os desafios e oportunidades mais pertinentes que se avizinham, enquadrados pelo contexto socioeconómico, do mercado de trabalho, demográfico e geopolítico em rápida evolução, bem como pelas principais prioridades políticas em termos de competitividade, transições digital e ecológica e preparação, que têm uma clara dimensão humana.

Em paralelo, a integração do PEDS no Semestre Europeu foi reforçada com o [Relatório Conjunto sobre o Emprego 2025](#), adotado a 10 de março, que analisa a implementação dos princípios do PEDS e sustenta recomendações específicas por país, e pelo [Pacote da Primavera de 2025](#) (3-4 de junho) que deu orientações económicas e sociais explícitas aos Estados-Membros com referência ao PEDS e às metas 2030. Para Portugal, as recomendações consolidam um bloco social coerente com o PEDS, destacando saúde e cuidados continuados, competências e aprendizagem ao longo da vida, habitação acessível e acesso a serviços essenciais (energia, transportes, água). Ainda em 2025, o [Conselho EPSCO](#) aprovou conclusões sobre envelhecimento ativo e participação dos mais velhos na sociedade e no mercado de trabalho (19-20 de junho), alinhadas com princípios do PEDS (igualdade, equilíbrio vida-trabalho, inclusão). Por fim, o [Fórum Social Porto](#), de 18 a 19 de setembro de 2025, funcionou como um momento de alto nível para preparar o novo Plano de Ação e manter robusta a agenda social europeia.

Portugal concretiza o PEDS através de prioridades estratégicas que reafirmam a centralidade dos direitos sociais e do desenvolvimento sustentável, destacando-se, enquanto instrumentos de planeamento com metas e ações, a [Estratégia Portugal 2030](#), a [Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030](#) e a [Agenda do Trabalho Digno](#).

Em novembro de 2022, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro) publicou a análise [Novas metas nacionais e europeias: contributos da Região Centro](#), revisitando os compromissos da Estratégia Europa 2020 e enquadrando as novas metas sociais e digitais para 2030, tanto a nível nacional como europeu. Segue-se um quadro-síntese desse exercício, atualizado para o presente documento:

Situação das metas da Região Centro, de Portugal e da União Europeia para 2030

	Indicador	CENTRO			PORTUGAL			Meta 2030	UNIÃO EUROPEIA Meta 2030		
		2022	2023	2024	2022	2023	2024				
Igualdade de oportunidades	Aprendizagem ao longo da vida	14,1%	13,7%	16,7%	13,4%	13,3%	16,1%	<5%	80%		
	Taxa de abandono precoce de educação e formação (18-24 anos)	n.d.	8,4%	n.d.	6,3%	8,1%	6,6%				
	Competências digitais básicas ou mais do que básicas	54,5%			56,0%						
	População adulta com pelo menos o ensino secundário (25-64 anos)	55,9%	55,9%	59,9%	58,3%	58,9%	61,5%				
	Diplomados com ensino superior ou equivalente (30-34 anos)	41,4%	39,4%	38,8%	41,5%	39,7%	41,9%				
Condições de trabalho justas	Taxa de emprego (população 20-64 anos)	78,0%	78,9%	78,1%	77,1%	78,0%	78,5%	80%	78% <5,2p.p.		
	Diferencial entre H/M	4,1pp	4,6pp	5,8pp	5,8pp	5,5pp	5,7pp	<3p.p.			
	Taxa de jovens NEET (15-29 anos)	7,6%*	7,9%*	7,5%*	8,5%	8,9%	8,7%	[7%-8%]			
Proteção social e inclusão	Taxa de risco de pobreza monetária para total da população	15,6%	16,1%	17,0% 16,6%			<10% <3.p.p. ≤9,5%	- 15 milhões pessoas - 5 milhões crianças			
	Disparidade da taxa de pobreza regional face a PT	-1,4p.p.	-0,5p.p.								
	Taxa de risco de pobreza monetária nas crianças (< 18 anos)	n.r.	n.r.	20,7% 17,8%							
	Taxa de privação material específica para crianças por idade (crianças de 1 a 17 anos)	n.r.	n.r.	n.r.	11,6%	11,4%	11,1%				
	Taxa de risco de pobreza no trabalho (18+ anos)	9,1%	8,6%	10,0% 9,2%							

Fontes: INE e Eurostat (n.r.: não regionalizado; n.d.: não disponível)

\* Dados para Centro 77

[Atualização: 06/11/2025]

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro



A CCDR Centro tem vindo a acompanhar este quadro de monitorização e implementação e, em 2020, publicou um primeiro documento de enquadramento político e estratégico do [Pilar Europeu dos Direitos Sociais](#) para a Região Centro, em que monitorizou a sua implementação na região, tendo divulgado também uma brochura de monitorização para as [sub-regiões do Centro](#). Em [2021](#), [2022](#), [2023](#) e [2024](#) divulgou novas edições do “Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números – Região Centro”. A presente edição de 2025 dá continuidade a esse esforço de acompanhamento e monitorização, alinhando-se com a matriz oficial recentemente consolidada a nível europeu e atualizando a leitura regional.

Em termos de estrutura, apresenta-se o quadro de monitorização do PEDS<sup>2</sup> com a evolução dos indicadores principais, organizados pelos três domínios do Pilar. Tendo em conta que nem todos os indicadores estão disponíveis ao nível NUTS II<sup>3</sup>, e que parte dos secundários permanece em discussão técnica, o foco permanece nos principais. Para aprofundar a leitura territorial, cada domínio é complementado com indicadores proxy para as NUTS III, selecionados pela CCDR Centro e organizados por princípio do PEDS. Sempre que aplicável, recorre-se a séries estatísticas disponíveis no [DataCentro](#) (plataforma do sistema regional de monitorização e avaliação), salvaguardando notas metodológicas quando existam quebras de série, revisões ou atrasos de reporte.

Dado o calendário estatístico europeu e nacional, algumas variáveis podem apresentar anos-base distintos ou atualizações intercalares, sendo que estas situações são devidamente assinaladas nas fichas de indicador. Também a data de referência da atualização da informação se encontra identificada

O objetivo central desta publicação é acompanhar a evolução das dinâmicas sociais e territoriais da Região Centro e das suas sub-regiões, em comparação com Portugal e a União Europeia, oferecendo evidência para a decisão pública e para a avaliação de políticas públicas. Num contexto ainda marcado por pressões geopolíticas e económicas, com impactos nos preços da energia, nos custos habitacionais, na organização do trabalho e na prestação de cuidados, observam-se sinais de recuperação em vários indicadores do mercado de trabalho e das condições de vida, embora persistam assimetrias e novos riscos. Paralelamente, os fluxos migratórios recentes trouxeram para o país e para a região novos residentes, com potencial para mitigar o inverno demográfico e dinamizar o mercado de trabalho, mas também com desafios acrescidos de integração, acesso à habitação e serviços essenciais.

Nesta conjuntura demográfica, socioeconómica e ambiental em transformação, a implementação do PEDS assume importância renovada. A monitorização regular, a articulação com o Semestre Europeu e o alinhamento do novo Plano de Ação 2025-2030 com metas nacionais e regionais são decisivos para concretizar um desenvolvimento sustentável e garantir que ninguém fica para trás na Região Centro.

2 Disponível no sítio do Eurostat: [https://ec.europa.eu/eurostat/web/european-pillar-of-social-rights\(scoreboard](https://ec.europa.eu/eurostat/web/european-pillar-of-social-rights(scoreboard)

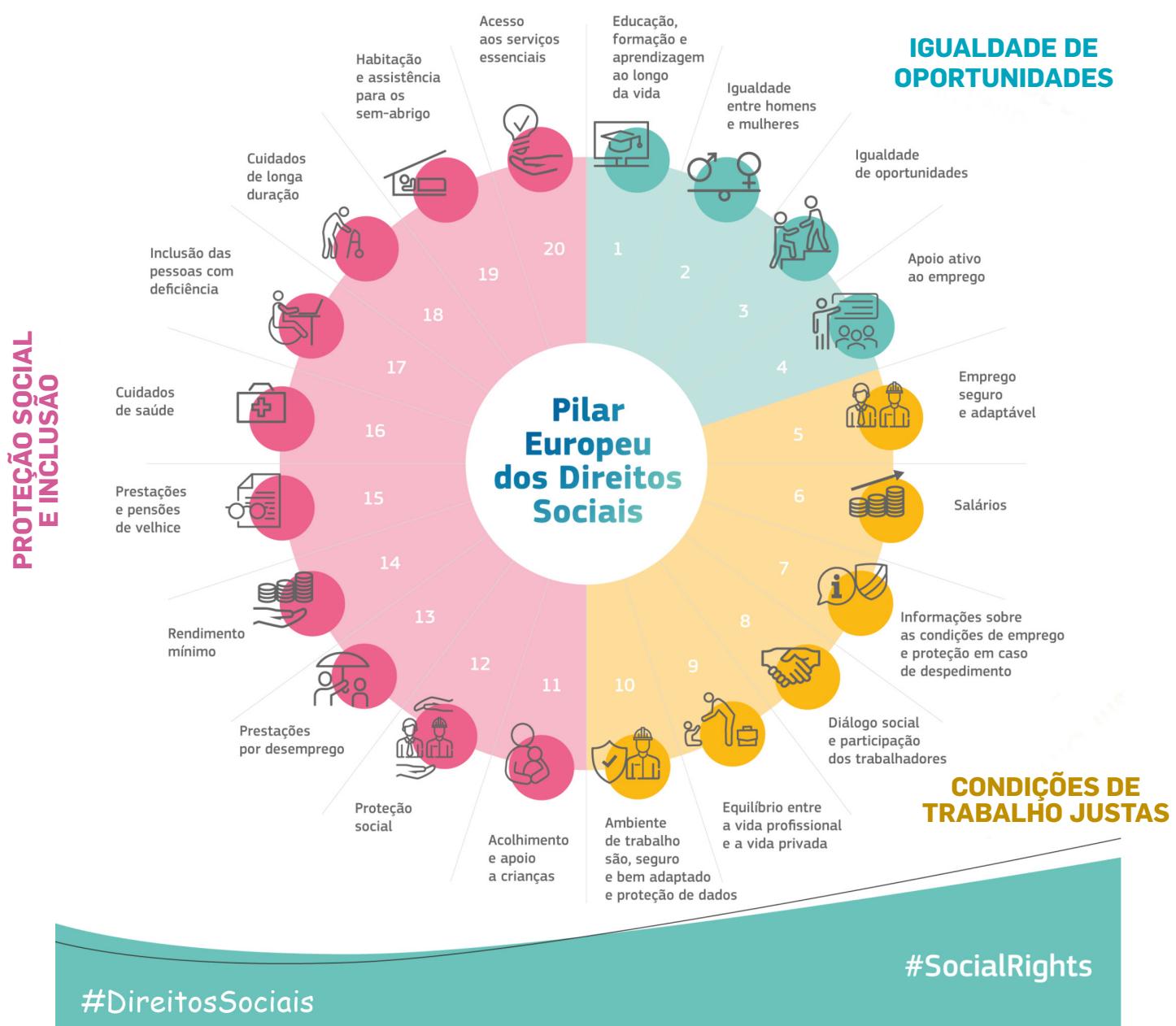
Resulta de um conjunto de indicadores sociais existentes em vários inquéritos nacionais/europeus e/ou que são apresentados pelo INE e Eurostat, como o Inquérito ao Emprego, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, Contas Nacionais, Despesa com cuidados de saúde, Economia e Sociedade Digitais, etc. havendo ainda indicadores de outras fontes como a OCDE ou a DG EMPL e DG CONNECT.

3 Alguns indicadores não estão de todo disponíveis ao nível NUTS II e outros não são publicados pelo INE, apenas pelo Eurostat.

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro



## Os 20 princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais



Fonte: [Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais](#)

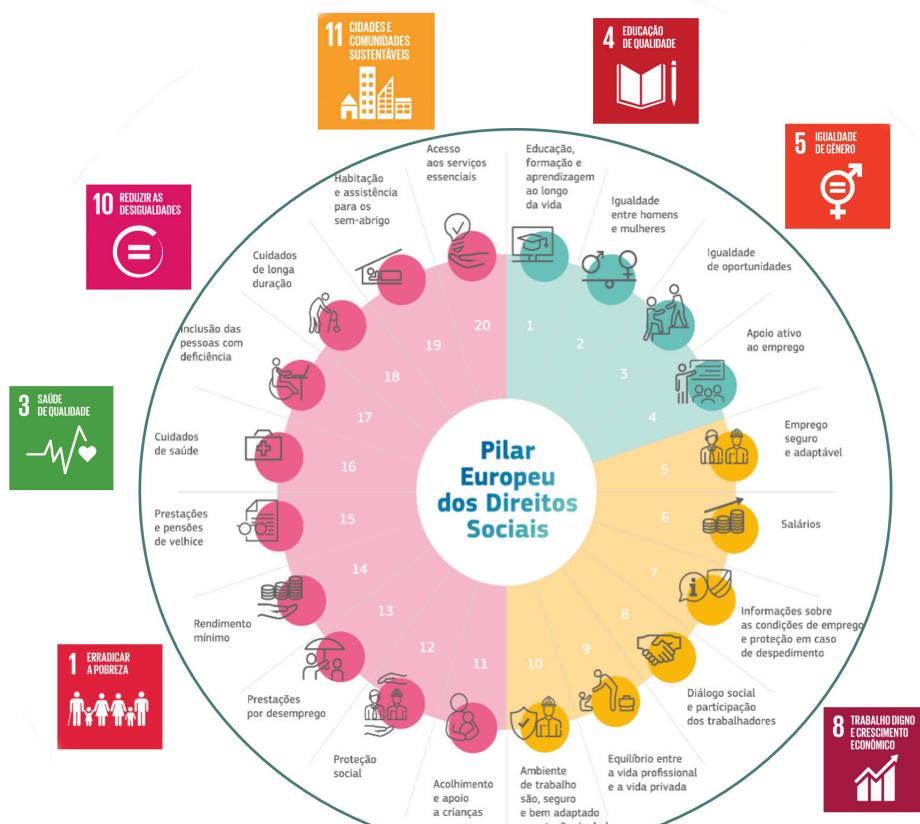
# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Alinhamento com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Em setembro de 2015, na Cimeira das Nações Unidas, foram aprovados os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que sustentam a Agenda 2030, em vigor para o período 2015-2030. Esta agenda traduz-se num ambicioso plano de ação internacional para o desenvolvimento, abordando as três dimensões do desenvolvimento sustentável - económica, social e ambiental - de forma interligada.

Ao promover a justiça social, a igualdade de oportunidades ou o diálogo social, o Pilar Europeu dos Direitos Sociais visa o desenvolvimento sustentável dos países e das regiões europeias. Ao apoiar a criação de emprego seguro e sustentável, defender o direito a salários justos que garantam um nível de vida decente, dotar a população de novas competências e de acesso a empregos de qualidade, bem como promover o acesso a cuidados e serviços de elevada qualidade e a preços comportáveis (educação, saúde, cuidados continuados, habitação, assistência, entre outros serviços essenciais), o Pilar Social contribui de forma direta e muito relevante para a implementação efetiva de pelo menos sete ODS, conforme figura seguinte.

O domínio da **igualdade de oportunidades** alinha-se de forma direta com o **[ODS4]** garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; e **[ODS5]** alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas. O domínio que incide nas **condições de trabalho justas** alinha-se de forma direta com o **[ODS8]** promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos. Por fim, o domínio da **proteção social e inclusão**, alinha-se fortemente com os seguintes ODS: **[ODS1]** erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; **[ODS3]** garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; **[ODS10]** reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países; **[ODS11]** tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.



# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

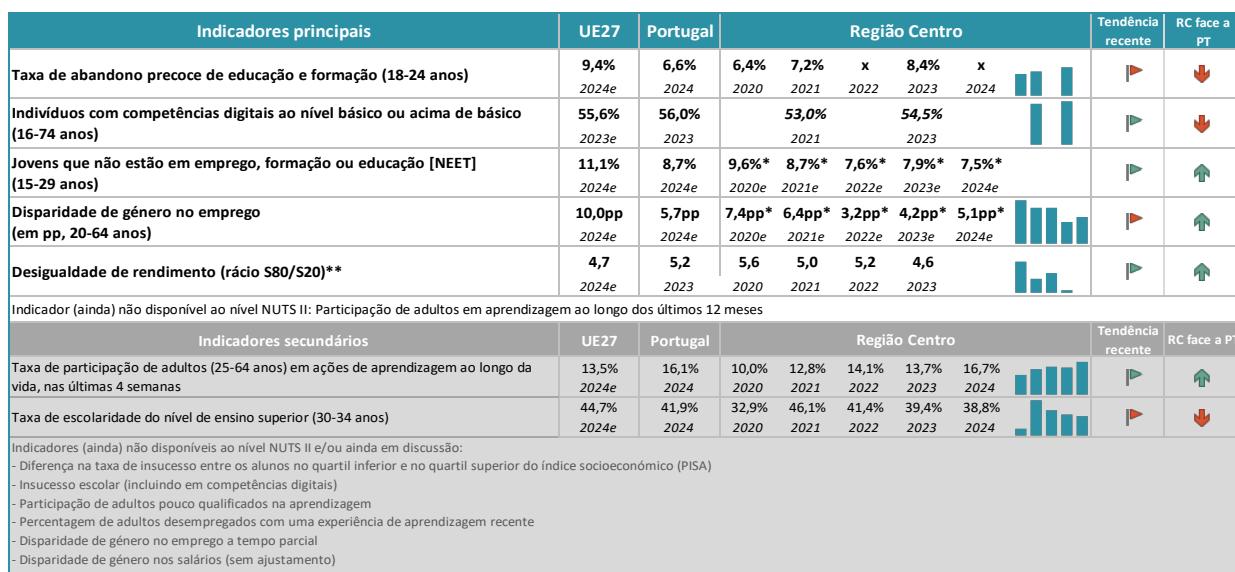
## Igualdade de oportunidades

**01. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida:** todas as pessoas têm direito a uma educação, uma formação e uma aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade, que lhes permitam manter e adquirir as competências necessárias para participar plenamente na sociedade e gerir com êxito as transições no mercado de trabalho.

**02. Igualdade entre homens e mulheres:** a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres deve ser assegurada e promovida em todos os domínios, nomeadamente no que diz respeito à participação no mercado de trabalho, às condições de trabalho e à progressão na carreira. Mulheres e homens têm direito a uma remuneração igual por um trabalho de igual valor.

**03. Igualdade de oportunidades:** independentemente do género, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual, todas as pessoas têm direito à igualdade de tratamento e de oportunidades em matéria de emprego, proteção social, educação e acesso a bens e serviços disponíveis ao público. De igual modo, a igualdade de oportunidades dos grupos sub-representados deve ser promovida.

**04. Apoio ativo ao emprego:** todas as pessoas têm direito a beneficiar, em tempo útil, de uma assistência adaptada para melhorar as suas perspetivas de trabalho por conta de outrem ou por conta própria. Este direito inclui o de receber apoio em matéria de procura de emprego, de formação e de requalificação. Todas as pessoas têm o direito de transferir os seus direitos em matéria de proteção social e de formação durante qualquer eventual transição profissional. Os jovens têm direito a beneficiar de formação contínua, de uma aprendizagem, de um estágio ou de uma oferta de emprego de qualidade nos quatro meses que se seguem à perda de emprego ou à conclusão dos estudos. As pessoas desempregadas têm direito a beneficiar de apoios personalizados, contínuos e adequados. Os desempregados de longa duração têm direito a beneficiar de uma avaliação individual aprofundada, o mais tardar, quando estiverem 18 meses sem emprego.



A Região Centro apresenta uma evolução heterogénea nos indicadores apresentados no domínio “Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho”.

A proporção de jovens NEET tem diminuído e mantém-se abaixo da média nacional enquanto a disparidade de género no emprego continua inferior ao valor médio nacional, apesar de ter aumentado nos últimos dois anos. Também a desigualdade de rendimento (rácio S80/S20) se situa num nível ligeiramente mais favorável do que o de Portugal.

Nas qualificações ao longo da vida há um avanço claro: a participação de adultos em aprendizagem nas últimas quatro semanas sobe para 16,7% em 2024, superando a média de Portugal e da União Europeia. Em contracírculo, a taxa de escolaridade de ensino superior no grupo 30-34 anos recua para 38,8% em 2024, ficando abaixo do valor nacional e europeu e afastando-se do pico registado em 2021.

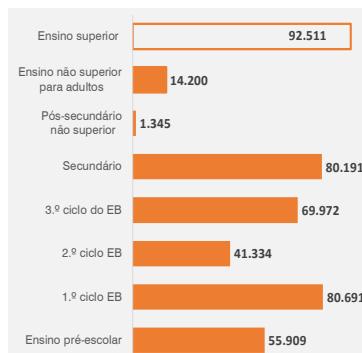
Persistem dois desafios centrais. Por um lado, o abandono precoce de educação e formação tem aumentado e coloca o Centro em desvantagem face ao país. Por outro, as competências digitais básicas continuam aquém do patamar desejável e abaixo do valor nacional. Em síntese, a região evolui na aprendizagem ao longo da vida, em inclusão e igualdade de género, mas precisa de travar o abandono escolar precoce, acelerar a capacitação digital e recuperar a trajetória do ensino superior para sustentar ganhos duradouros na próxima década.

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

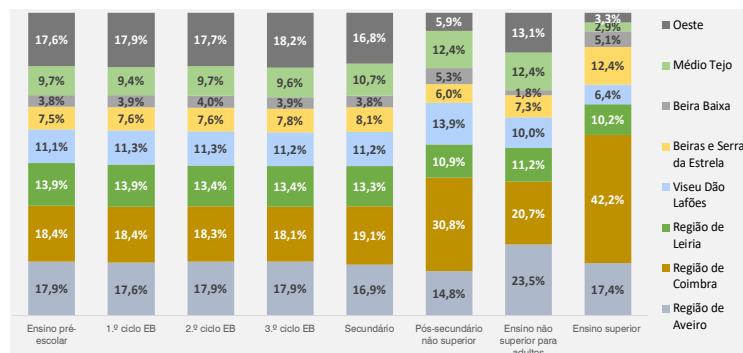
## Igualdade de oportunidades - NUTS III do Centro

### 01. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida

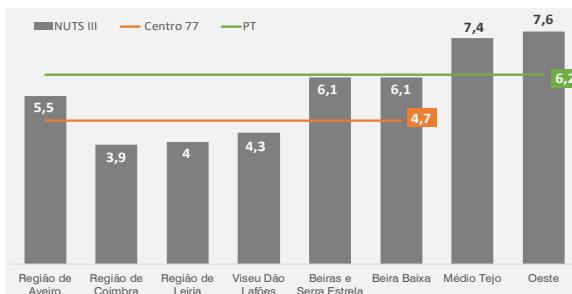
1.1 Alunos matriculados por nível de ensino na Região Centro, 2023/2024 (N.º)



1.2 Distribuição dos alunos matriculados por nível de ensino, 2022/2023 (indicador de base 100)



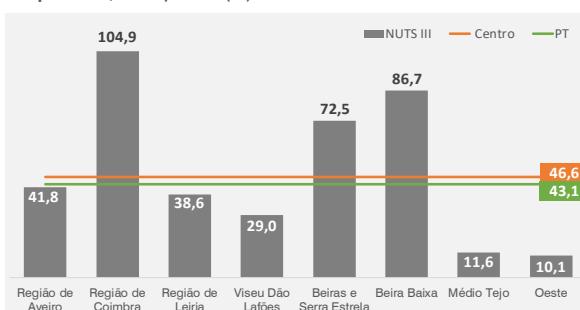
1.3 Taxa de retenção e desistência no 3.º ciclo do ensino básico<sup>[i]</sup>, 2023/2024 (%)



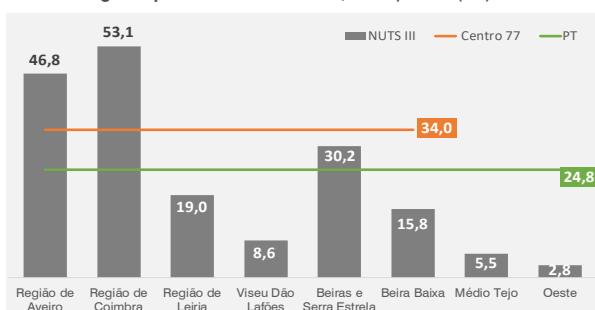
1.4 Taxa de transição/conclusão do ensino secundário<sup>[ii]</sup>, 2023/2024 (%)



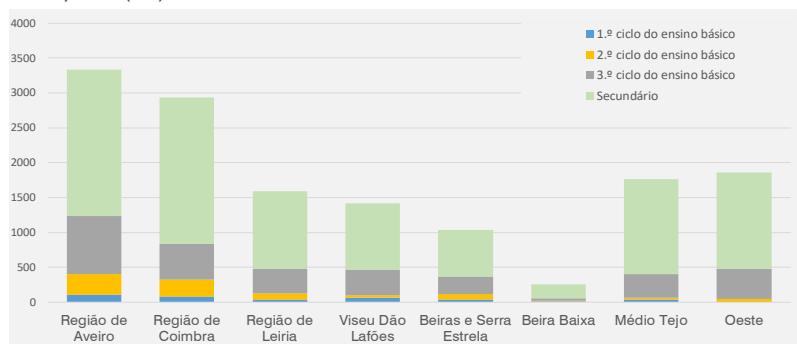
1.5 Taxa de escolarização no ensino superior<sup>[iii]</sup>, 2023/2024 (%)



1.6 Diplomados do ensino superior em áreas científicas e tecnológicas por 1.000 habitantes, 2023/2024 (%)



1.7 Alunos matriculados no ensino não superior em ofertas de educação e formação orientadas para adultos por nível de ensino, 2023/2024 (N.º)



Fonte: INE(a partir de dados de DGEEC))

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Igualdade de oportunidades - NUTS III do Centro

### 02. Igualdade entre homens e mulheres [na educação e no mercado de trabalho]

#### 2.1 Proporção de mulheres no ensino secundário<sup>[iv]</sup>, 2023/2024 (%)

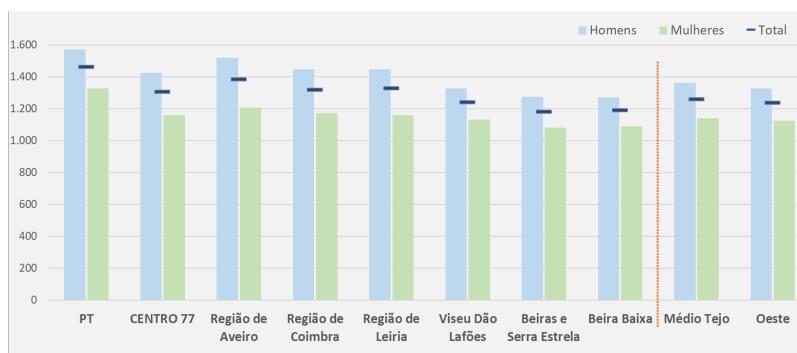


#### 2.2 Proporção de mulheres inscritas no ensino superior<sup>[v]</sup>, 2023/2024 (%)



Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de DGEEC, via INE)

#### 2.3 Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem<sup>[vi]</sup>, 2023 (€)



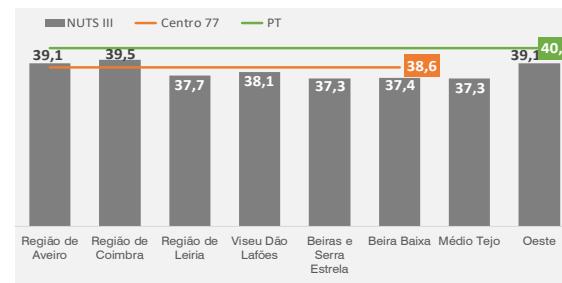
Fonte: INE (a partir de dados de MTSSS/GEP)

### 03. Igualdade de oportunidades [desigualdades e mobilidade ascendente]

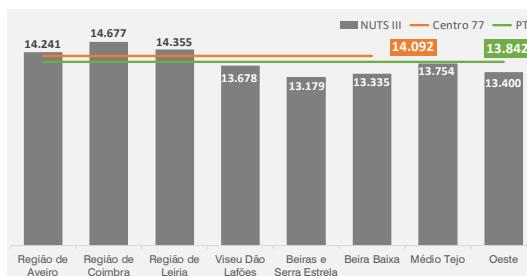
#### 3.1 Desigualdade na distribuição do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado dos agregados fiscais<sup>[vii]</sup> (P80/P20), 2023 (N.º)



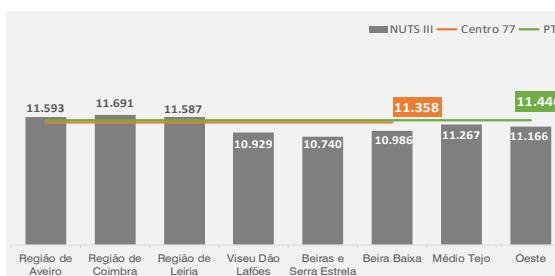
#### 3.2 Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por agregado fiscal[AF]<sup>[viii]</sup>, 2023 (%)



#### 3.3 Valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por AF, 2023 (€)



#### 3.4 Valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, 2023 (€)



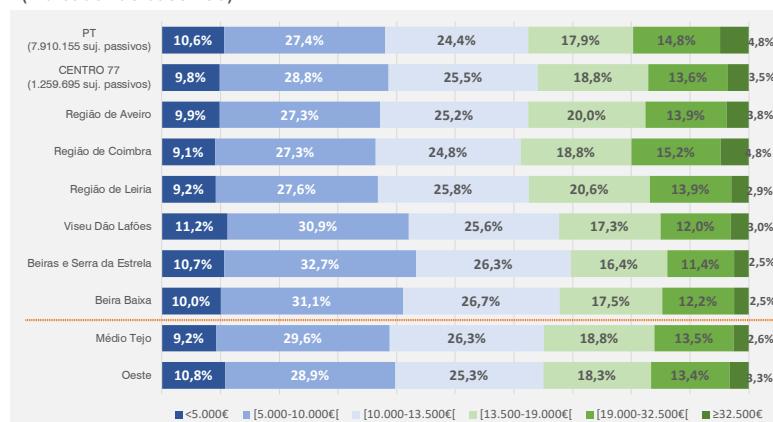
# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Igualdade de oportunidades - NUTS III do Centro

**3.5 Distribuição dos sujeitos passivos da Região Centro por NUTS III, 2023 (N.<sup>º</sup>)**

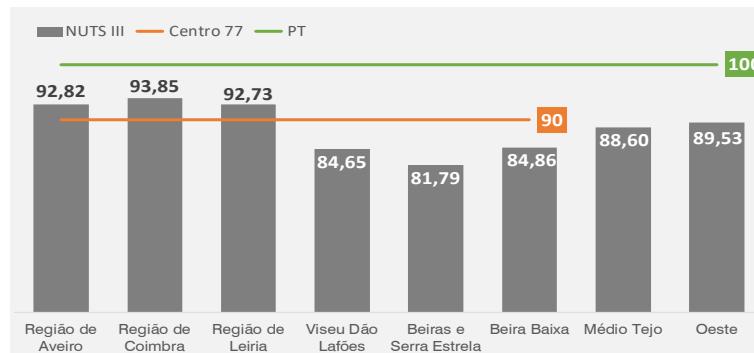
Região de Aveiro	286.801
Região de Coimbra	333.541
Região de Leiria	224.438
Viseu Dão Lafões	184.909
Beiras e Serra da Estrela	155.648
Beira Baixa	74.358
Médio Tejo	160.615
Oeste	285.829

**3.6 Distribuição percentual dos sujeitos passivos das NUTS III, Centro e Portugal por escalões de rendimento bruto declarado deduzido do IRS Liquidado, 2023 (%) (indicador de base 100)**



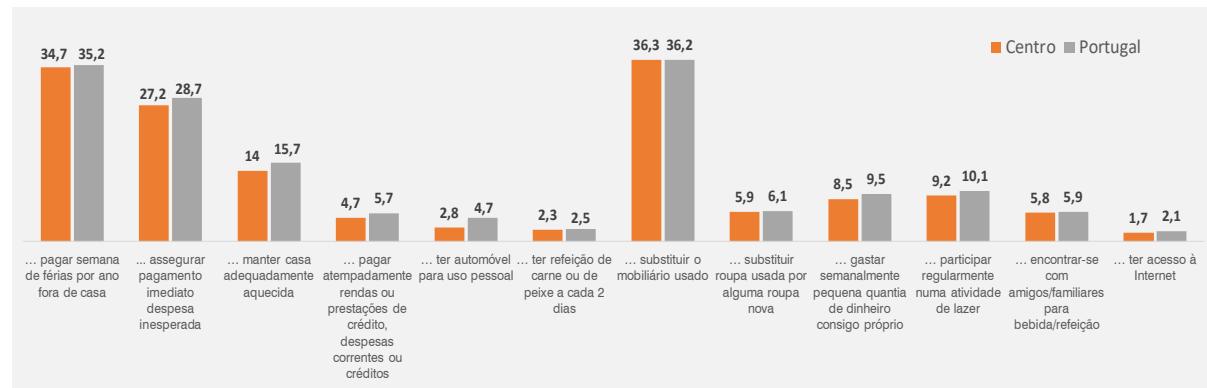
Fonte: INE (a partir de dados de MF/AT) )<sup>[ix]</sup>

**3.7 Poder de compra *per capita*<sup>[x]</sup>, 2023 (%)**



Fonte: INE, Estudo sobre o poder de compra concelhio (bienal)

**3.8 Proporção da população residente por itens de privação material e social, 2024 – Portugal e Região Centro (%) (Sem capacidade para...)**



Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Igualdade de oportunidades - NUTS III do Centro

### 3.9 Percentagem de Alunos Top Performers e Low Achievers em Leitura, Ciências e Matemática, 2023 (%)

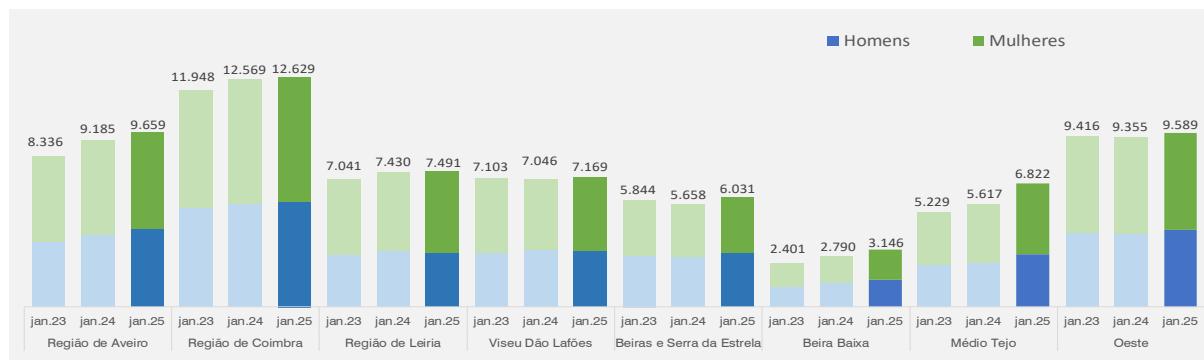
	Conclusão no Tempo Esperado (%)					Indicador de Equidade* (p.p.)				
	1.º CEB	2.º CEB	3.º CEB	Ensino secundário Científico Humanísticos	Ensino secundário Profissionais	1.º CEB	2.º CEB	3.º CEB	Ensino secundário Científico Humanísticos	Ensino secundário Profissionais
Beira Baixa	92%	95%	85%	73%	71%	2	0	0	-7	4
Beiras e Serra da Estrela	91%	96%	87%	81%	74%	-2	0	1	6	5
Região de Aveiro	94%	98%	89%	80%	71%	4	3	0	3	-6
Região de Coimbra	93%	97%	91%	81%	78%	2	0	2	5	2
Região de Leiria	93%	97%	92%	80%	77%	-2	0	3	8	2
Viseu Dão Lafões	93%	98%	91%	79%	74%	1	3	6	3	5
Médio Tejo	93%	97%	90%	77%	77%	2	1	2	0	11
Oeste	89%	95%	85%	72%	72%	-6	-2	1	-2	4
PORtugal	91%	96%	88%	77%	70%	0	0	0	0	0

\* O indicador de equidade compara os resultados escolares dos alunos abrangidos pelo programa de Ação Social Escolar (ASE) de um determinado agrupamento de escolas ou território, com a média nacional dos resultados de alunos com perfil semelhante, em agrupamentos de escolas do país com um contexto socioeconómico também semelhante. Ou seja, avalia se essa unidade (agrupamento ou território) tem resultados superiores, inferiores ou em linha com os resultados nacionais, no seu trabalho com os alunos de condição socioeconómica mais vulnerável.

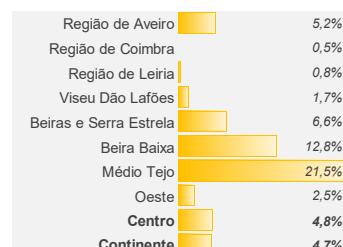
Fonte: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

## 4. Apoio ativo ao emprego

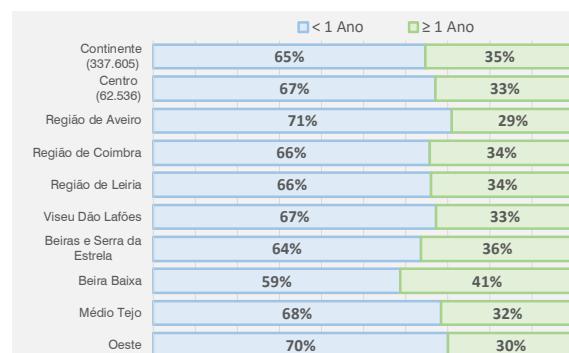
### 4.1 Desempregados registados nos centros de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, janeiro de 2023/2024/2025 (N.º)



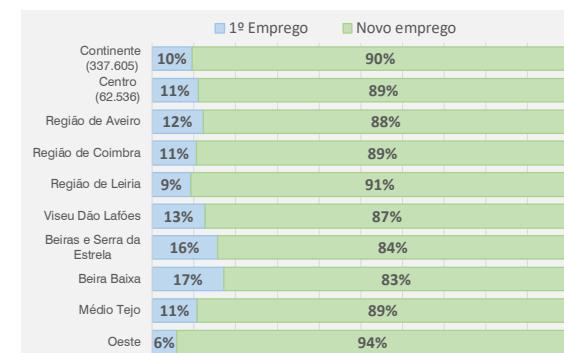
### 4.2 Variação homóloga dos desempregados registados, janeiro de 2025 (%)



### 4.3 Distribuição dos desempregados registados por tempo de inscrição, janeiro de 2025 (indicador de base 100)



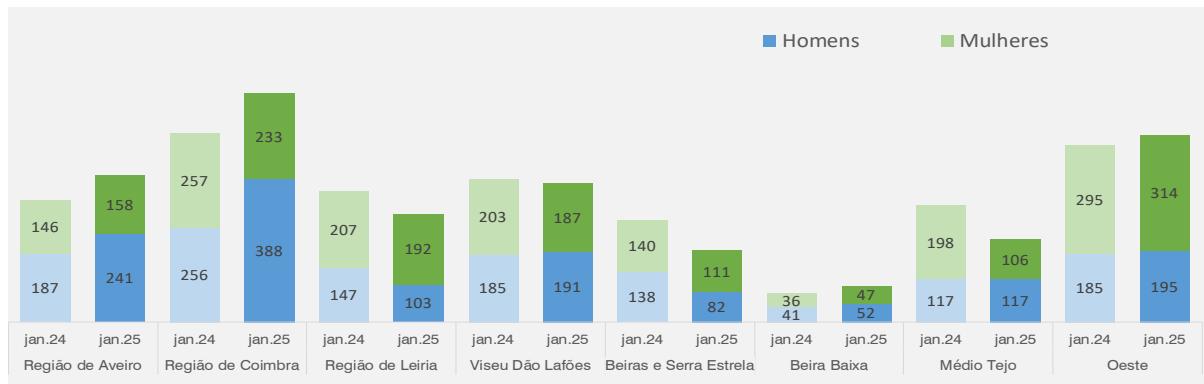
### 4.4 Distribuição dos desempregados registados por situação face à procura de emprego, janeiro de 2025 (indicador de base 100)



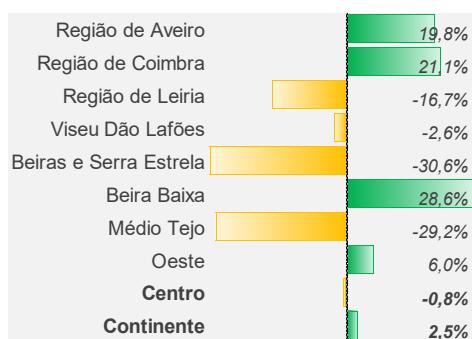
# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Igualdade de oportunidades - NUTS III do Centro

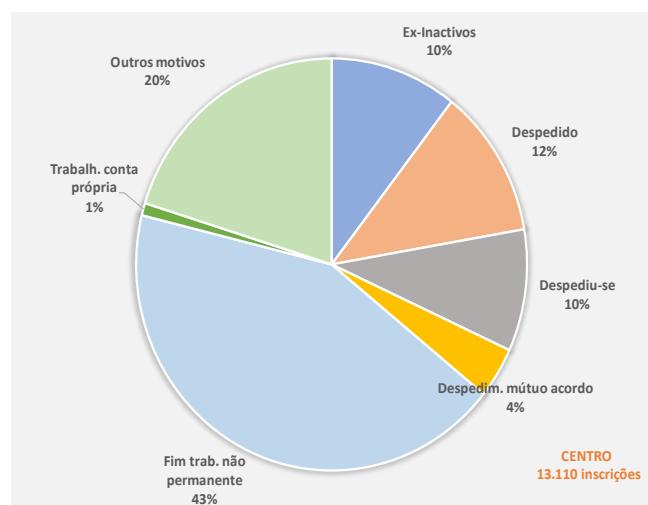
4.5 Colocações efetuadas de desempregados inscritos (movimento ao longo do mês), janeiro de 2024/2025 (N.º)



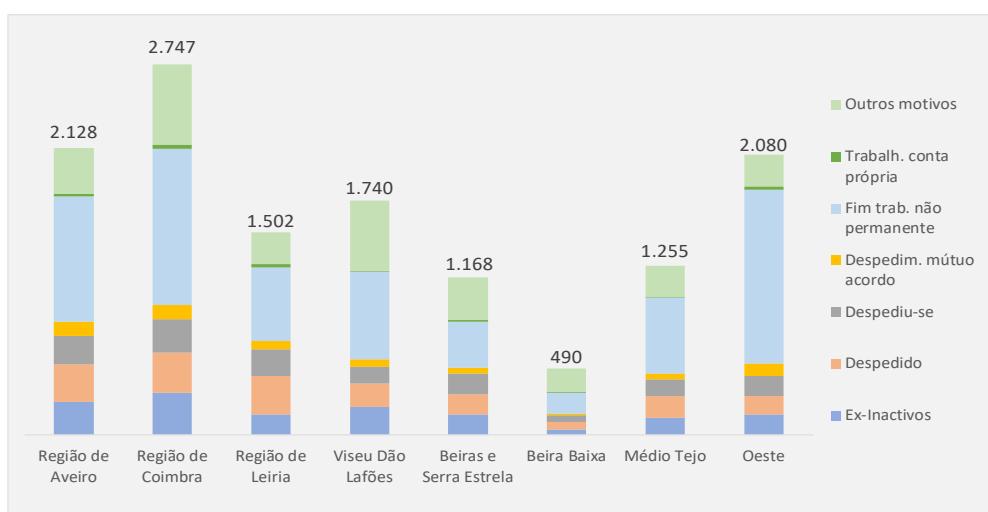
4.6 Variação homóloga das colocações efetuadas de desempregados inscritos, janeiro de 2025 (%)



4.7 Desempregados inscritos por motivos de inscrição (movimento ao longo do mês), janeiro de 2025 (%)



4.8 Desempregados inscritos por motivos de inscrição (movimento ao longo do mês), janeiro de 2025 (N.º)



Fonte: MTSSS/IEFP (cálculos próprios)

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Condições de trabalho justas

**05. Emprego seguro e adaptável:** independentemente do tipo e da duração da relação de trabalho, os trabalhadores têm direito a um tratamento justo e equitativo em matéria de condições de trabalho, acesso à proteção social e formação. Deve ser promovida a transição para formas de emprego sujeitas a contrato sem termo. Deve ser garantida a flexibilidade necessária para permitir que os empregadores se adaptem rapidamente às evoluções do contexto económico, em conformidade com a legislação aplicável e os eventuais acordos coletivos. Devem ser promovidas formas inovadoras de trabalho que garantam condições de trabalho de qualidade. O empreendedorismo e o trabalho por conta própria devem ser incentivados, devendo a mobilidade profissional ser facilitada. As relações de trabalho que conduzam a condições de trabalho precárias devem ser evitadas, nomeadamente proibindo a utilização abusiva de contratos atípicos. Qualquer período experimental deve ter duração razoável.

**06. Salários:** os trabalhadores têm direito a um salário justo que lhes garanta um nível de vida decente. Deve ser garantido um salário mínimo adequado, de forma a permitir a satisfação das necessidades do trabalhador e sua família, à luz das condições económicas e sociais nacionais, assegurando, ao mesmo tempo, o acesso ao emprego e incentivos à procura de trabalho. Deve lutar-se contra a pobreza no trabalho. Todos os salários devem ser fixados de forma transparente e previsível, de acordo com práticas nacionais e respeitando a autonomia dos parceiros sociais.

**07. Informações sobre as condições de emprego e proteção em caso de despedimento:** no início da relação de trabalho, os trabalhadores têm direito a ser informados por escrito sobre os direitos e obrigações decorrentes da relação de trabalho, nomeadamente durante o período experimental. Antes de serem despedidos, os trabalhadores têm direito a ser informados dos motivos do despedimento e a que lhes seja concedido um período razoável de pré-aviso. Os trabalhadores têm direito de acesso a um sistema de resolução de litígios eficaz e imparcial e, em caso de despedimento sem justa causa, direito de recurso, acompanhado de uma compensação adequada.

**08. Diálogo social e participação dos trabalhadores:** os parceiros sociais devem ser consultados sobre a conceção e a execução das políticas económicas, sociais e de emprego, em conformidade com as práticas nacionais. Devem ser incentivados a negociar e concluir acordos coletivos em matérias que lhes digam respeito, sem prejuízo da respetiva autonomia e do direito de ação coletiva. Se for caso disso, os acordos concluídos entre os parceiros sociais devem ser aplicados a nível da UE e dos países da UE. Os trabalhadores (ou os seus representantes) têm direito a ser informados e consultados em tempo útil sobre questões que lhes digam respeito, nomeadamente sobre a transferência, reestruturação e fusão da empresa e sobre despedimentos coletivos. Deve ser incentivado o apoio para reforçar a capacidade de promoção do diálogo social por parte dos parceiros sociais..

**09. Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada:** os trabalhadores com filhos e familiares dependentes têm direito a beneficiar de licenças adequadas, de regimes de trabalho flexíveis e de aceder a serviços de acolhimento. Mulheres e homens devem beneficiar da igualdade de acesso a licenças especiais para cumprirem as suas responsabilidades familiares, devendo ser incentivados a utilizá-las de forma equilibrada.

**10. Ambiente de trabalho são, seguro e bem adaptado e proteção de dados:** os trabalhadores têm direito a um elevado nível de proteção da sua saúde e segurança no trabalho. Os trabalhadores têm direito a um ambiente de trabalho adaptado às suas necessidades profissionais, que lhes permita prolongar a sua participação no mercado de trabalho. Os trabalhadores têm direito à proteção dos seus dados pessoais no âmbito do trabalho.

Indicadores principais	UE27	Portugal	Região Centro						Tendência recente	RC face a PT	
			2020	2021	2022	2023	2024	2024e			
Taxa de emprego (20-64 anos)	75,8% 2024e	78,5% 2024	73,5% 2020	75,5% 2021	78,0% 2022	78,9% 2023	78,1% 2024				
Taxa de desemprego (16-89 anos)*** [15-74 para UE]	5,9% 2024e	6,5% 2024	5,7% 2020	5,5% 2021	5,0% 2022	5,2% 2023	6,0% 2024				
Taxa de desemprego de longa duração (16-74 anos)***	1,9% 2024e	2,4% 2024	1,9% 2020	2,2% 2021	1,9% 2022	1,8% 2023	1,9% 2024				
Indicador (ainda) não disponível ao nível NUTS II: Rendimento bruto não ajustado disponível dos agregados per capita (índice 2008=100)											
Indicadores secundários	UE27	Portugal	Região Centro						Tendência recente	RC face a PT	
			2020	2021	2022	2023	2024	2024e			
Taxa de atividade (16-89 anos)*** [> 15 para UE]	58,1% 2024e	60,2% 2024	53,3% 2020	55,2% 2021	56,8% 2022	57,9% 2023	57,3% 2024				
Taxa de desemprego jovem (16-24 anos)	14,5% 2023e	21,6% 2024	24,9% 2020	20,1% 2021	21,8% 2022	17,1% 2023	23,0% 2024				
Permanência no emprego atual: % trabalhadores (20-64 anos) com duração até 11 meses	12,4% 2024e	13,4% 2024	12,0% 2021	12,9% 2022	13,3% 2023	13,3% 2024					
Taxa de risco de pobreza da população empregada com 18+ anos**	8,2% 2024e	9,2% 2023	12,0% 2020	9,5% 2021	9,1% 2022	8,6% 2023					
Acidentes de trabalho fatais por 100 mil trabalhadores	1,6 2023e	2,7 2023e	4,2 2020	1,9 2021	3,6 2022	2,4 2023					

Indicadores (ainda) não disponíveis ao nível NUTS II e/ou e/ou ainda em discussão:  
- Taxa de transição de trabalho temporário para permanente (média de 3 anos)  
- Percentagem de trabalhadores temporários involuntários

Fontes: Eurostat (UE27) e INE (Portugal e Centro)  
[Atualização: 06.11.2025]

(\*\*\*) diferenças metodológicas entre Eurostat e INE  
(\*\*) ano de rendimento para PT e Centro (EU-SILC)

e : Eurostat

Melhorou   
Piorou   
Melhor que PT   
Pior que PT

No domínio das condições de trabalho, a Região Centro apresenta um quadro globalmente favorável, mas com sinais de alerta.

A taxa de emprego tem vindo a aumentar nos últimos anos, apesar do ligeiro decréscimo e de situar ligeiramente abaixo do valor nacional em 2024. Em contrapartida, a taxa de desemprego permanece sistematicamente inferior à de

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Condições de trabalho justas

Portugal, o que confirma um melhor desempenho relativo do mercado de trabalho regional. Também o desemprego de longa duração se mantém num nível mais reduzido do que o nacional, um fator relevante para a coesão social.

Nos indicadores secundários observa-se uma aproximação gradual da taxa de atividade à média europeia, ainda que o Centro continue abaixo do valor nacional. A taxa de risco de pobreza entre trabalhadores da região apresenta uma redução contínua, situando-se abaixo da registada para Portugal, o que indica alguma melhoria nas condições de rendimento da população empregada. A proporção de trabalhadores com vínculos de curta duração (até 11 meses) apresenta uma ligeira diminuição, situando-se abaixo da média nacional e da média europeia.

Os principais pontos críticos concentram-se no desemprego jovem, que volta a aumentar em 2024, superando ligeiramente a média nacional e largamente a média europeia, e na sinistralidade laboral, que apesar da melhoria recente continua a justificar atenção.

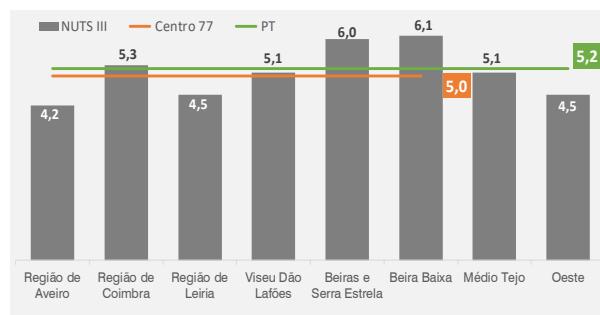
Em síntese, o Centro combina melhor desempenho no desemprego total e na pobreza entre trabalhadores com fragilidades na integração dos jovens e na segurança no trabalho, o que reforça a necessidade de políticas focadas na juventude, na qualidade dos vínculos laborais e na prevenção de riscos profissionais.

### 05. Emprego seguro e adaptável

5.1 Desemprego registado por 100 habitantes com 15 ou mais anos de idade, 2023 (N.º)

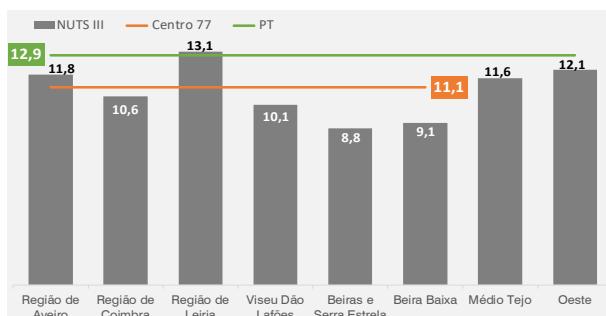


5.2 Desemprego jovem registado por 100 habitantes com idade entre 25 e 34 anos, 2023 (N.º)

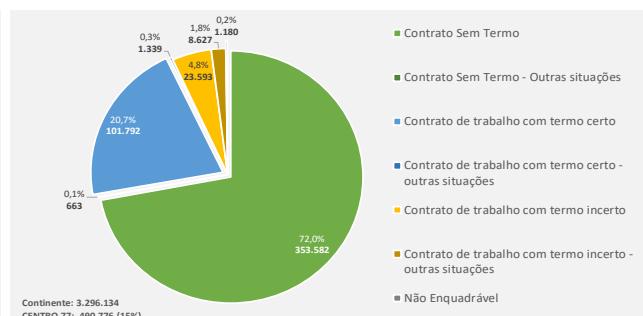


Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

5.3 Proporção de pop. empregada por conta outrem que mudou de empresa em relação ao emprego total<sup>[xi]</sup>, 2023 (%)



5.4 Distribuição dos trabalhadores por conta de outrem segundo o tipo de contrato, outubro de 2023 (N.º e %)



Fonte: INE (a partir de dados de MTSSS/GEP)

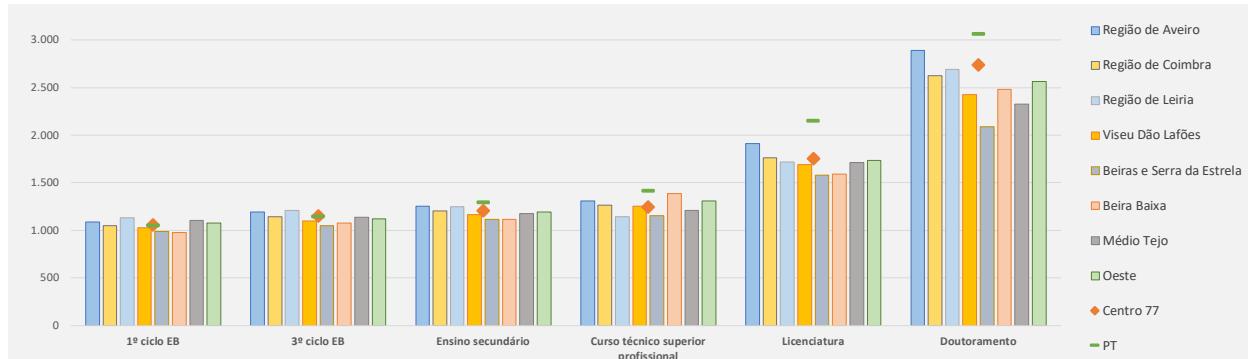
Fonte: Quadros de Pessoal, MTSSS/GEP

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Condições de trabalho justas

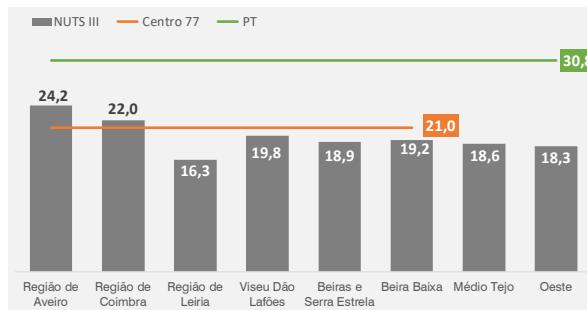
### 06.Salários

#### 6.1 Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o nível de habilitações<sup>[vi]</sup>, 2023 (€)

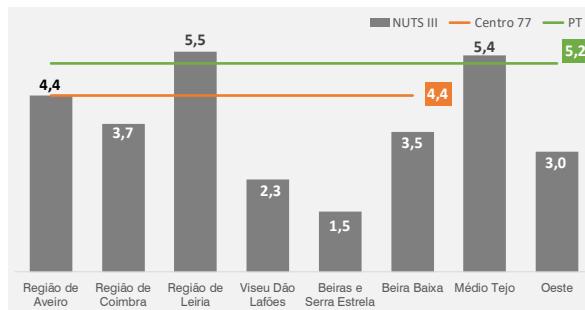


Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados MTSSS/GEP)

#### 6.2 Disparidade no ganho médio mensal entre níveis habilitação da população empregada por conta de outrem<sup>[xii]</sup>, 2023 (%)



#### 6.3 Disparidade no ganho médio mensal entre setores de atividade da população empregada por conta de outrem<sup>[xiii]</sup>, 2023 (%)



Fonte: INE (a partir de dados de MTSSS/GEP)

### 07.Informações sobre as condições de emprego

Nota: não se encontram disponíveis por NUTS III indicadores relativos a este tema

### 08.Diálogo Social e participação dos trabalhadores

Nota: não se encontram disponíveis por NUTS III indicadores relativos a este tema

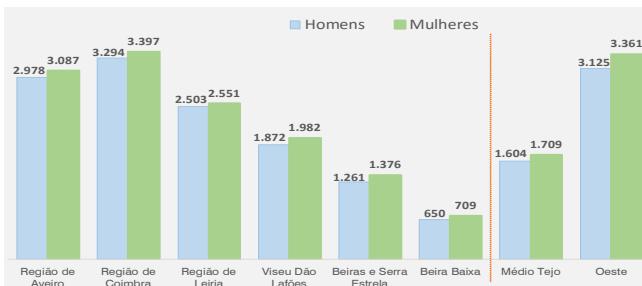
# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro



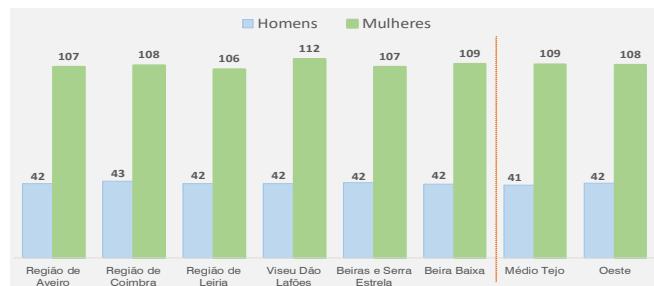
## Condições de trabalho justas - NUTS III do Centro

### 09.Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada

9.1 Beneficiárias/os de licença parental inicial da segurança social, por sexo, 2024 (N.º)



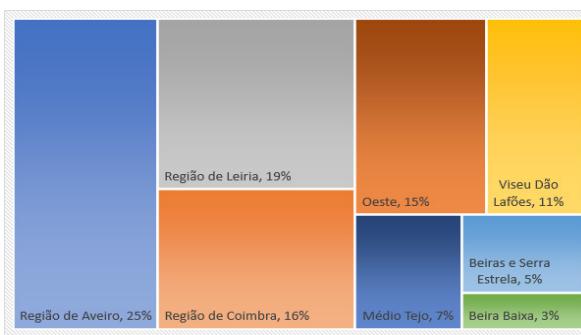
9.2 Número médio de dias de licença parental inicial da segurança social, por sexo, 2024 (N.º dias)



Fonte: INE

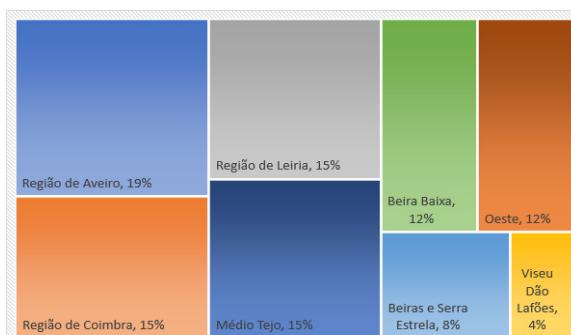
### 10.Ambiente de trabalho são, seguro e bem adaptado e proteção de dados

10.1 Distribuição dos acidentes de trabalho não mortais (ATNM) por 100.000 empregados da Região Centro pelas NUTS III, 2023 (%)



[Centro: 45.670 ATNM; PT: 181.241 ATNM]

10.2 Distribuição dos acidentes de trabalho mortais (ATM) por 100.000 empregados da Região Centro pelas NUTS III, 2023 (N.º)



[Centro: 26 ATM; PT: 123 ATM]

Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/GEP)

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Proteção Social e Inclusão Social

**11. Acolhimento e apoio a crianças:** as crianças têm direito a serviços de educação e de acolhimento na primeira infância a preços comportáveis e de boa qualidade. As crianças têm direito à proteção contra a pobreza, tendo as crianças de meios desfavorecidos, em especial, direito a beneficiar de medidas específicas destinadas a promover a igualdade de oportunidades.

**12. Proteção social:** Independentemente do tipo e da duração da sua relação de trabalho, os trabalhadores por conta de outrem e, em condições comparáveis, os trabalhadores por conta própria, têm direito a uma proteção social adequada.

**13. Prestações por desemprego:** os desempregados têm direito a um apoio de ativação adequado por parte dos serviços públicos de emprego para (re)integrar o mercado de trabalho, bem como a subsídios de desemprego adequados, durante um período razoável, em função das suas contribuições e dos critérios de concessão nacionais. Os referidos subsídios não devem constituir um desincentivo para um regresso rápido ao trabalho.

**14. Rendimento mínimo:** qualquer pessoa que não disponha de recursos suficientes tem direito a prestações de rendimento mínimo adequadas que lhe garantam um nível de vida digno em todas as fases da vida, bem como ao acesso eficaz a bens e serviços de apoio. Para as pessoas aptas para o trabalho, as prestações de rendimento mínimo devem ser conjugadas com incentivos para (re)integrar o mercado de trabalho.

**15. Prestações e pensões de velhice:** os trabalhadores por conta de outrem e por conta própria reformados têm direito a uma pensão, proporcional às suas contribuições, que lhes garanta um rendimento adequado. Mulheres e homens devem ter oportunidades iguais em matéria de aquisição de direitos à pensão. Todas as pessoas na velhice têm direito a recursos que lhes garantam uma vida digna.

**16. Cuidados de saúde:** todas as pessoas têm direito a aceder, em tempo útil, a cuidados de saúde de qualidade preventivos e curativos a preços comportáveis.

**17. Inclusão das pessoas com deficiência:** as pessoas com deficiência têm direito a um apoio ao rendimento que lhes garanta uma vida digna, a serviços que lhes permitam participar no mercado de trabalho e na sociedade, e a um ambiente de trabalho adaptado às suas necessidades.

**18. Cuidados de longa duração:** Todas as pessoas têm direito a cuidados de longa duração de qualidade e a preços comportáveis, em especial a serviços de cuidados ao domicílio e a serviços de proximidade.

**19. Habitação e assistência para os sem-abrigo:** deve ser garantido às pessoas necessitadas o acesso a habitação social ou a uma ajuda à habitação de qualidade. As pessoas vulneráveis têm direito a assistência e a proteção adequadas em caso de despejo. Devem ser disponibilizados aos sem-abrigo alojamento e serviços adequados para promover a sua inclusão social.

**20. Acesso aos serviços essenciais:** todas as pessoas têm direito a aceder a serviços essenciais de qualidade, designadamente água, saneamento, energia, transportes, serviços financeiros e comunicações digitais. As pessoas necessitadas devem beneficiar de apoios ao acesso a estes serviços.

Indicadores principais	UE27	Portugal	Região Centro					Tendência recente	RC face a PT
Taxa de risco de pobreza ou exclusão social	21,0% 2024e	19,7% 2024	20,3% 2020	22,6% 2021	18,7% 2022	17,9% 2023	19,1% 2024		
Taxa de risco de pobreza monetária**	16,2% 2024e	16,6% 2023	19,9% 2020	15,6% 2021	15,6% 2022	16,1% 2023			
Taxa de privação material e social severa	6,4% 2024e	4,3% 2024	4,8% 2020	4,6% 2021	3,9% 2022	3,8% 2023	3,4% 2024		
Pessoas a viver em agregados com muito baixa intensidade trabalho**	7,9% 2024e	4,8% 2023	5,0% 2020	5,1% 2021	6,5% 2022	4,8% 2023			
Taxa de sobrecarga das despesas em habitação	8,2% 2024e	6,9% 2024	3,6% 2020	4,5% 2021	4,2% 2022	3,4% 2023	5,4% 2024		

Indicadores (ainda) não disponíveis ao nível NUTS II:

- Taxa de risco de pobreza ou exclusão social das crianças (<18 anos)
- Impacto das transferências sociais, excluindo pensões, na redução da pobreza monetária
- Disparidades da taxa de emprego das pessoas com deficiência
- Crianças dos 3 anos até à idade da escolaridade obrigatória em estruturas formais de acolhimento
- Necessidades de cuidados médicos não satisfeitas declaradas pelo próprio (16+ anos)

Indicadores secundários	UE27	Portugal	Região Centro					Tendência recente	RC face a PT	
Taxa de privação severa das condições de habitação	4,0% 2023e	4,9% 2024	2,5% 2020		2,9% 2023	2,2% 2024				
Indicadores (ainda) não disponíveis ao nível NUTS II e/ou ainda em discussão:										
- Diferencial mediano do risco de pobreza										
- Taxa de beneficiários de prestações [percentagem de indivíduos no grupo etário 18-59 que recebem prestações sociais (que não estão associadas à velhice) na população em risco de pobreza]										
- Total das despesas sociais por função (% do PIB): proteção social, saúde, educação, cuidados continuados										
- Despesas com cuidados de saúde não reembolsadas										
- Cobertura das prestações de desemprego (entre os desempregados de curta duração)										

Fontes: Eurostat (UE27) e INE (Portugal e Centro)

[Atualização: 06.11.2025]

e: Eurostat

(\*\*) ano de rendimento para PT e Centro (EU-SILC)

LEGENDA:



Melhorou



Piorou



Melhor que PT



Pior que PT

A Região Centro mantém um desempenho globalmente mais favorável do que o do país no domínio da proteção social e inclusão. A taxa de risco de pobreza ou exclusão social, a taxa de risco de pobreza monetária, de privação material e social severa e a taxa de sobrecarga das despesas em habitação apresentam valores inferiores aos de Portugal, o que indica um melhor posicionamento relativo das condições médias de vida na região e menor pressão financeira sobre os agregados familiares. A taxa de privação severa das condições de habitação recua e permanece abaixo dos referenciais nacional e europeu.

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

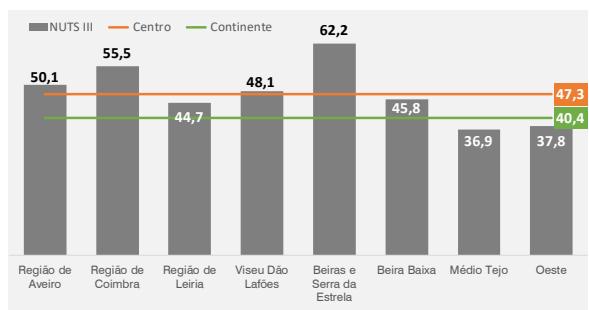
## Proteção social e inclusão - NUTS III do Centro

Esta evolução relativa positiva é, contudo, acompanhada por alguns sinais de alerta. Na região, regista-se um agravamento na taxa de risco de pobreza ou exclusão social e na taxa de risco de pobreza monetária, ainda que o Centro se mantenha em melhor posição do que o país. Observa-se igualmente uma inversão na trajetória recente da taxa de sobrecarga das despesas em habitação, que aumenta em 2024, refletindo maior esforço das famílias no acesso à habitação, embora continue abaixo da média nacional.

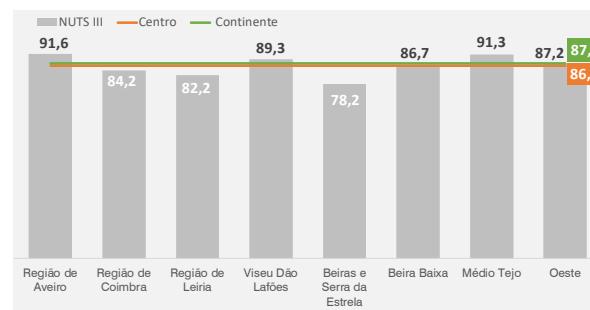
Em síntese, a Região Centro evidencia maior resiliência social e menor incidência de pobreza face ao contexto nacional, mas enfrenta riscos associados à fragilidade da ligação ao mercado de trabalho de alguns agregados e ao custo da habitação, que justificam políticas focadas em emprego inclusivo, rendimentos adequados e resposta estruturada às necessidades habitacionais.

### 11. Acolhimento e apoio a crianças

#### 11.1 Taxa de cobertura das creches<sup>[xiv]</sup>, 2023 (%)



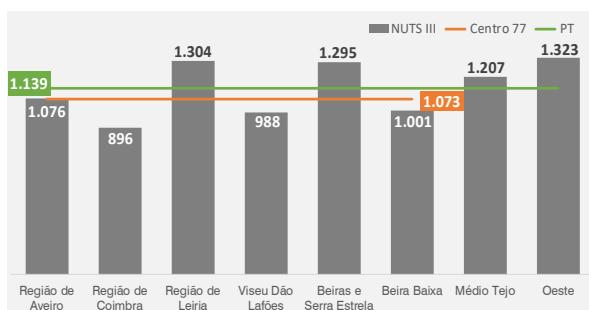
#### 11.2 Taxa de utilização das creches<sup>[xv]</sup>, 2023 (%)



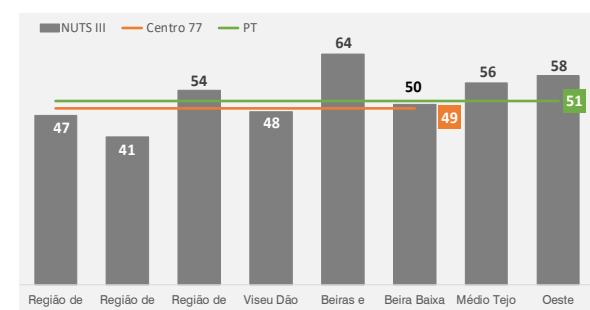
Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/GEP)

### 12. Proteção social

#### 12.1 Valor médio anual do subsídio de doença, 2024 (€/N.<sup>a</sup>)



#### 12.2 Número médio de dias de subsídio doença, 2024 (N.<sup>a</sup>)



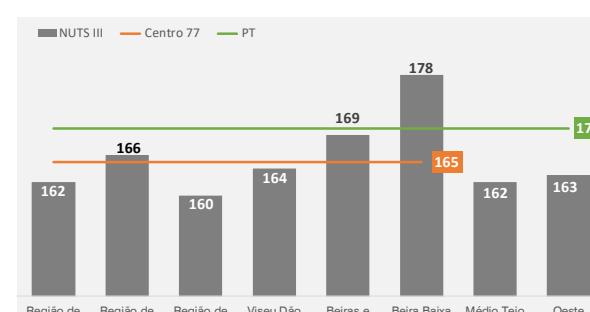
Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/II, via INE)

### 13. Prestações por desemprego

#### 13.1 Beneficiários de subsídio de desemprego por 1.000 habitantes em idade ativa, 2024 (N.<sup>a</sup>)



#### 13.2 Número médio de dias de subsídio de desemprego, 2024 (N.<sup>a</sup>)



Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/II, via INE)

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

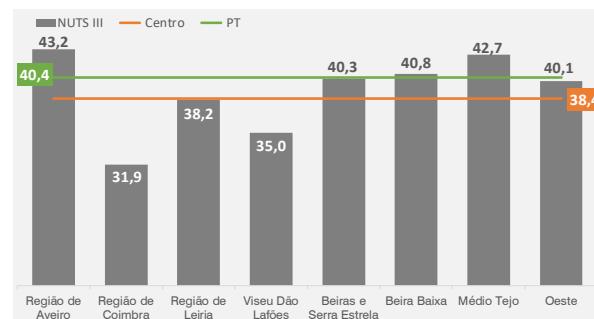
## Proteção social e inclusão - NUTS III do Centro

### 14. Rendimento mínimo

14.1 Beneficiários do RSI por 1.000 habitantes em idade ativa, 2024 (N.º)



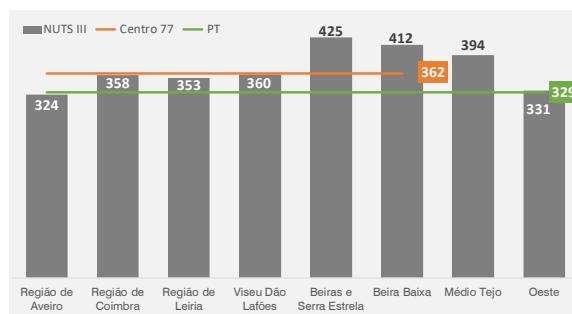
14.2 Proporção de beneficiários do RSI com menos de 25 anos, 2024 (%)



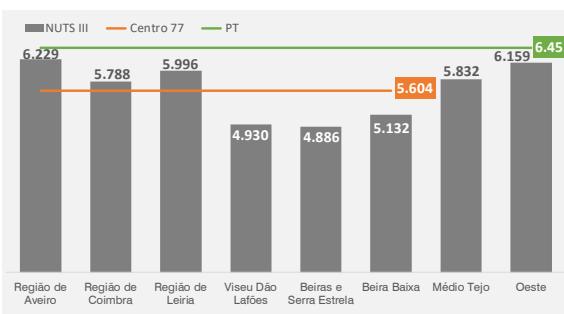
Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/II, via INE)

### 15. Prestações e pensões de velhice

15.1 Pensionistas da segurança social por 1.000 habitantes em idade ativa, 2023 (N.º)



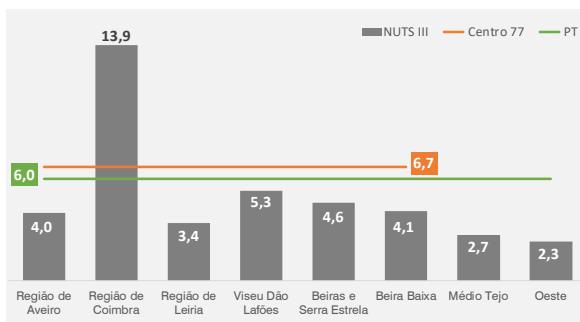
15.2 Valor médio anual das pensões da segurança social, 2023 (€/N.º)



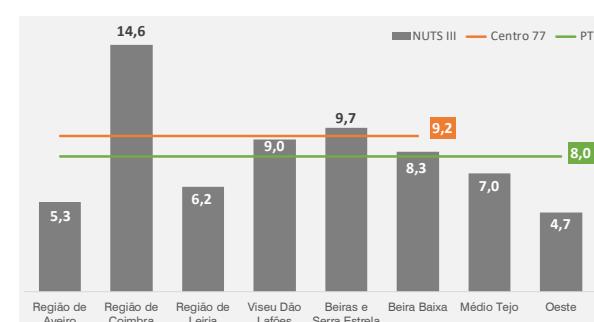
Fonte: INE (a partir de dados de MTSSS/II)

### 16. Cuidados de saúde

16.1 Médicos por 1.000 habitantes por local residência, 2024 (N.º)



16.2 Enfermeiros por 1.000 habitantes por local de trabalho, 2024 (N.º)

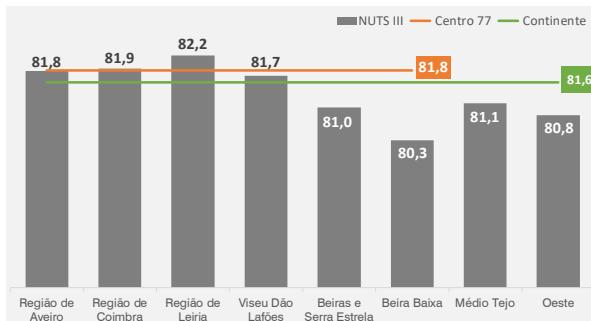


Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Proteção social e inclusão - NUTS III do Centro

16.3 Esperança de vida à nascença, 2022-2024 (N.<sup>o</sup>)



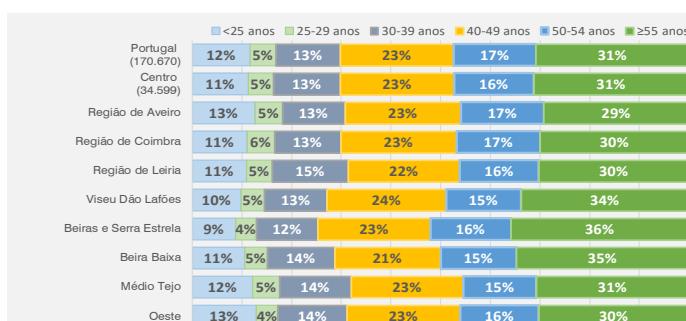
16.4 Taxa de crescimento natural da população<sup>[xvi]</sup>, 2024 (%)



Fonte: INE

## 17. Inclusão das pessoas com deficiência

17.1 Distribuição de beneficiárias/os da prestação social para a inclusão<sup>[xvii]</sup>, por grupo etário, 2024 (indicador de base 100)



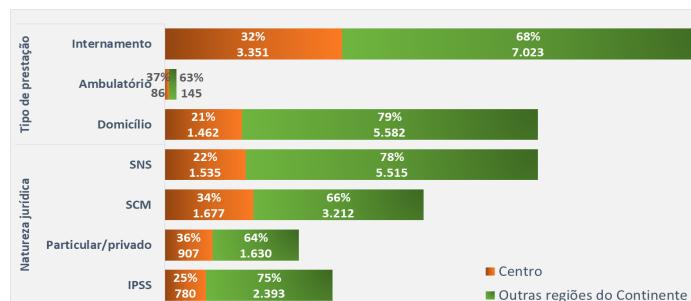
17.2 Valor médio anual da prestação social para a inclusão, 2024 (€/N.<sup>o</sup>)



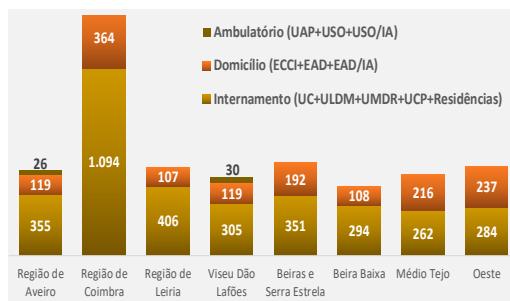
Fonte: INE (a partir de dados de MTSSS/II)

## 18. Cuidados de longa duração

18.1 Distribuição de lugares da Rede de Cuidados Continuados Integrados, por tipo de prestação e natureza jurídica da entidade prestadora, setembro de 2025 (N.<sup>o</sup> e %)



18.2 Distribuição dos lugares da Rede de Cuidados Continuados Integrados, por tipo de prestação, setembro de 2025 (N.<sup>o</sup>)<sup>[xviii], [xix], [xx]</sup>

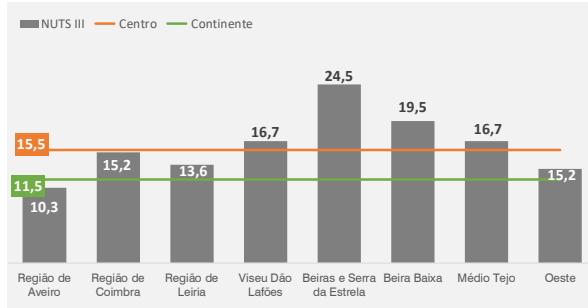


Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde / Ministério da Saúde

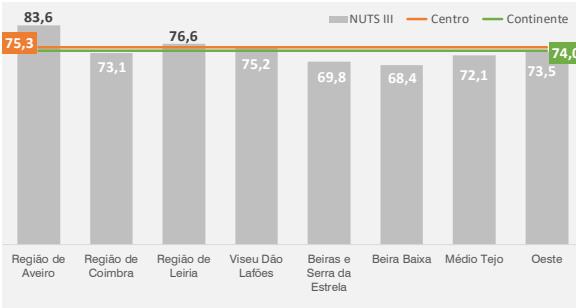
# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Proteção social e inclusão - NUTS III do Centro

18.3 Taxa de cobertura das respostas sociais para idosos<sup>[xxi]</sup>, 2023 (%)

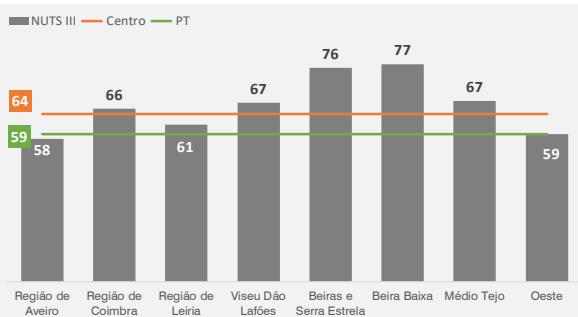


18.4 Taxa de utilização das respostas sociais para idosos<sup>[xxii]</sup>, 2023 (%)

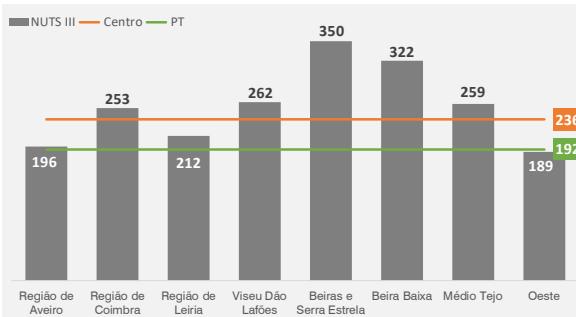


Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de MTSSS/GEP)

18.5 Índice de dependência total<sup>[xxiii]</sup>, 2024 (N.<sup>º</sup>)



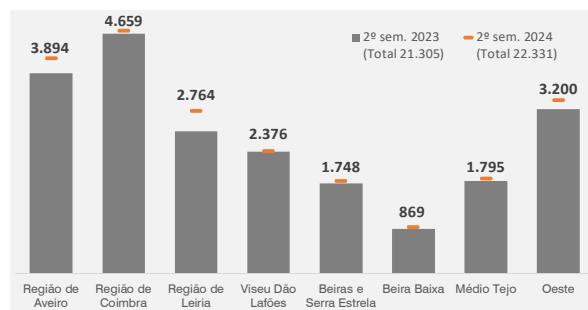
18.6 Índice de envelhecimento<sup>[xxiv]</sup>, 2024 (N.<sup>º</sup>)



Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

## 19. Habitação e assistência para os sem-abrigo

19.1 Novos contratos de arrendamento de alojamento familiares nos últimos 12 meses, 2º semestre de 2023 e de 2024 (N.<sup>º</sup>)



19.2 Valor mediano das rendas por m<sup>2</sup> de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares, 2024 (€)

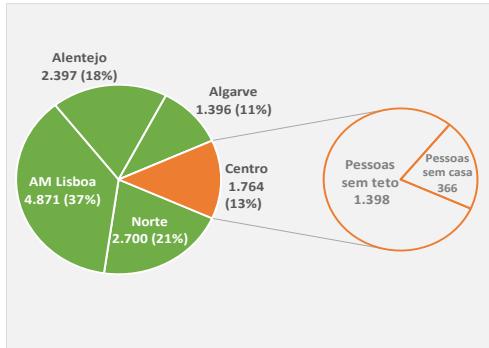


Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

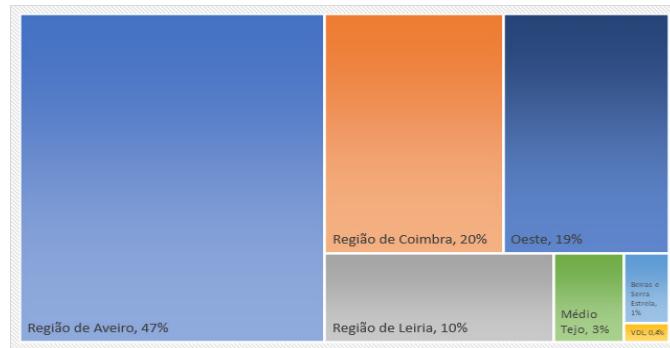
# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Proteção social e inclusão - NUTS III do Centro

**19.3 Pessoas em situação de sem abrigo, sem teto ou sem casa, NUTS II, 31 de dezembro de 2023 (N.<sup>º</sup>)**



**19.4 Distribuição do total de pessoas em situação de sem abrigo na Região Centro pelas NUTS III, 31 de dezembro 2023 (N.<sup>º</sup>)**



Fonte: Inquérito Caracterização das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, ENIPSSA

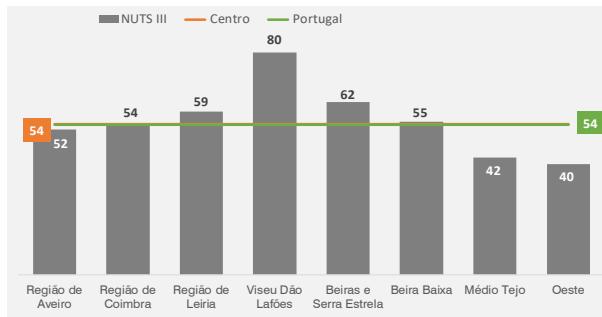
## 20. Acesso aos serviços essenciais

**20.1 Acessos à Internet em banda larga por 100 habitantes, 2023 (N.<sup>º</sup>)**



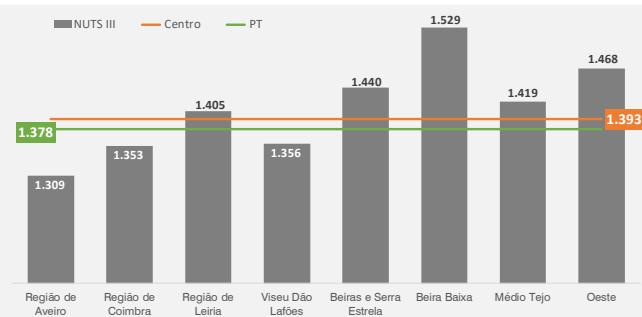
Fonte: CCDRC, DataCentro (a partir de dados de INE)

**20.3 Proporção de resíduos urbanos depositados em aterro, 2023 (%)**

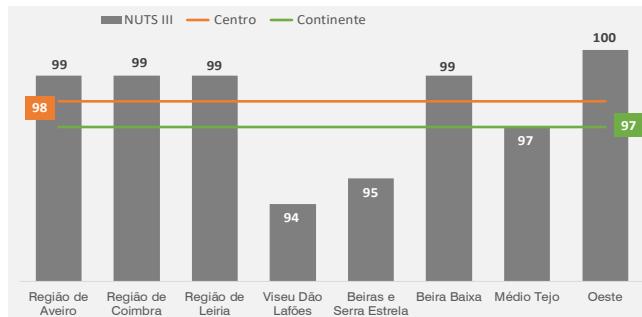


Fonte: INE

**20.2 Consumo doméstico de energia elétrica por consumidor<sup>[xxv]</sup>, 2023 (kWh/cons.)**

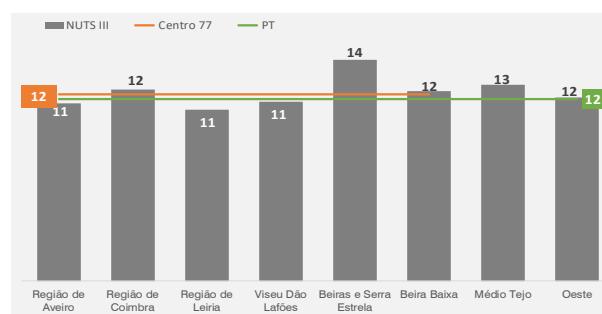


**20.4 Proporção de resíduos urbanos recolhidos seletivamente, 2023 (%)**



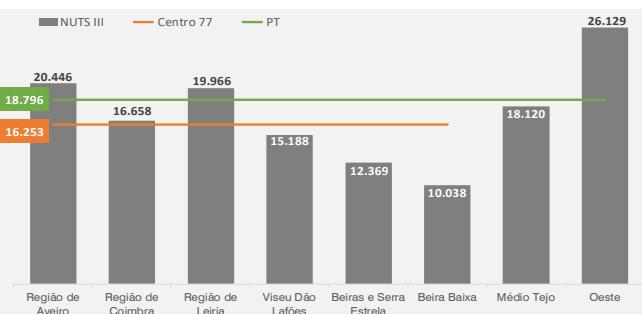
Fonte: INE

**20.5 Caixas multibanco por 10.000 habitantes, 2024 (N.<sup>º</sup>)**



Fonte: INE

**20.6 Habitantes por estação de correio<sup>[xxvi]</sup>, 2024 (N.<sup>º</sup>)**



# Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números - Região Centro

## Proteção social e inclusão - NUTS III do Centro

### Notas:

- [i] Alunos do 3.º ciclo do ensino básico regular que permanecem, por razões de insucesso ou de tentativa voluntária de melhoria de qualificações, no mesmo ano de escolaridade/ Alunos matriculados no ensino básico regular nesse ano letivo \*100
- [ii] Alunos do ensino secundário com aproveitamento / Alunos matriculados no ensino secundário nesse ano letivo \* 100
- [iii] Alunos (18-22 anos) matriculados em cursos de formação inicial no ensino superior/ População residente (18-22 anos) \*100
- [iv] Número de alunos do sexo feminino no ensino secundário / Total de alunos do ensino secundário \*100
- [v] Número de alunos do sexo feminino inscritos no ensino superior / Total de alunos inscritos no ensino superior \*100
- [vi] Dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa. Montante líquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas, mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas)
- [vii] Percentil 80 do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquido/ Percentil 20 do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquido
- [viii] Coeficiente de Gini é um indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição. Assume valores entre 0 (quando todos os indivíduos têm igual rendimento) e 100 (quando todo o rendimento se concentra num único indivíduo)
- [ix] (1) Alteração metodológica relevante nos dados do MF/AT, pois a partir de 2018 a informação passa a ser referenciada ao município da morada fiscal do contribuinte e a excluir os resultados relativos aos não residentes (inclui resultados dos contribuintes com "residência fiscal parcial"). Por esta razão, a informação de 2018 foi revista.
- [x] O Indicador per Capita (IpC) do poder de compra pretende traduzir o poder de compra manifestado, em termos per capita, nos diferentes municípios ou regiões, tendo por referência o valor nacional (Portugal = 100). Na edição 2020, foram consideradas 16 variáveis relativizadas pela população residente.
- [xi] População empregada por conta de outrem que mudou de empresa/ População empregada por conta de outrem \*100
- [xii] Coeficiente de variação do ganho médio mensal ponderado pelo peso do emprego dos diversos níveis de habilitação no total do emprego por conta de outrem
- [xiii] Coeficiente de variação do ganho médio mensal ponderado pelo peso do emprego em cada sector de atividade no total do emprego por conta de outrem
- [xiv] Capacidade da resposta social creche/População alvo (0-3 anos) \*100
- [xv] Utentes da resposta social creche/Capacidade da resposta social creche\*100
- [xvi] Número de nados vivos / Número de óbitos \*100
- [xvii] A Prestação Social para a Inclusão é uma prestação paga mensalmente a pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, com vista à promoção da sua autonomia e inclusão social, sendo composta por três componentes: componente base, complemento e majoração. A

partir de 1 de outubro de 2019, foi alargada à infância e juventude, podendo ser requerida a partir de zero anos de idade.

[xviii] Ambulatório = Unidade de Ambulatório Pediátrica + Unidade Socio-Ocupacional / Infância e Adolescência

[xix] Domicílio = Equipa de Cuidados Continuados Integrados + Equipa de Apoio Domiciliário /Infância e Adolescência

[xx] Internamento = Unidade de Convalescença + Unidade de Longa Duração e Manutenção + Unidade de Média Duração e Reabilitação + Unidade de Cuidados Paliativos + Residências Autónoma/ de apoio máximo/ de apoio moderado/ de treino de autonomia)

[xxi] Capacidade de respostas sociais (centros de dia, lares de idosos e serviço de apoio domiciliário) /Pop. alvo (65+ anos) \*100

[xxii] Utentes de respostas sociais centros de dia, lares de idosos e serviço de apoio domiciliário / Capacidade de respostas sociais \*100

[xxiii] (População residente 0-14 anos + População residente 65+ anos) / População residente 15-64 anos \*100

[xxiv] População residente 65+ anos / População residente 0-14 anos \*100

[xxv] Quilowatt hora/ Consumidor (kWh/ cons.)

[xxvi] População média anual residente/ Estações de correio das empresas de serviços postais nacionais

### Acrónimos:

- ACSS/MS – Administração Central do Sistema de Saúde / Ministério da Saúde
- DGEEC – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
- EB – Ensino básico
- CE – Comissão Europeia
- IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social
- IAVE – Instituto de Avaliação Educativa
- INE – Instituto Nacional de Estatística
- IRS – Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares
- MF/AT – Ministério das Finanças / Autoridade Tributária
- MTSSS/GEP – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social / Gabinete de Estratégia e Planeamento
- MTSSS/IEFP – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social / Instituto de Emprego e Formação Profissional
- MTSSS/II – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social / Instituto de Informática
- NEET – Not in Education, Employment or Training / Não estudam, não trabalham e não estão em formação profissional
- NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
- OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
- ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- PEDS – Pilar Europeu dos Direitos Sociais
- RNCCI – Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
- SCM – Santas Casas de Misericórdia
- SNS – Serviço Nacional de Saúde
- UAP – Unidade de Ambulatório Pediátrica
- USO – Unidade Socio-Ocupacional
- USO/IA – Unidade Socio-Ocupacional / Infância e Adolescência
- UC – Unidade de Convalescença
- UCP – Unidade de Cuidados Paliativos)

[www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt)

CC  
DR **CENTRO.**

**CENTRO** 20  
30  
Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela  
União Europeia